



Ofício Circular nº 007/2017-TED

Florianópolis, 31 de maio de 2017.

Prezados Senhores,

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Cláudia da Silva Prudêncio, comunicamos que foram cumpridas as penas de suspensão do exercício profissional pelos advogados abaixo relacionados, estando os mesmos restabelecidos:

AMARILDO DE MELO – OAB/SC 7097, restabelecido em 15.05.2017, autos nº 727/2012;

PAULO SÉRGIO GASPAR CORRÊA – OAB/SC 25503, restabelecido em 26.04.2017, autos nº 3417/2013.

Solicito, diante disso, seja dada ampla divulgação da informação aqui contida.

Atenciosamente,

Patricia Lenzi
Coordenadora - TED